



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2025.

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°. 100/2025 que tem como objeto a contratação de empresa especializada em **serviços de serralheria, visando a confecção e reforma de artefatos metálicos**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Ibirataia/BA, que serão prestados nas condições estabelecidas na proposta apresentada pela contratada, por Dispensa de Licitação, que celebram o CONTRATANTE e a CONTRATADA, abaixo qualificadas e assinadas, tem entre si e combinadas cláusulas e condições que seguirão, as quais mutuamente aceitam, outorgam e ratificam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o que dispõe o Art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, bem como **Processo Administrativo nº. 105/2025 e Dispensa nº 023/2025**, a saber:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Romulo Teotônio Calheira, IBIRATAIA - BA, CEP 45.580-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.131.569/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **ALEXSANDRO FREITAS SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 04.XXX.XXX-48/SSP-BA e CPF nº 548.XXX.XXX-44, residente e domiciliado na Rua Gercinio Coelho, nº. 12, Bairro Centro, Ibirataia – BA, CEP 45.580-000.

CONTRATADA: CAMPOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA, estabelecida na Rua Lourival José de Souza, 01A, Bairro Nascir Borges, Ibirataia, BA, CEP 45.580-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 38.155.523/0001-80, neste ato representada pelo Senhor **JOVANE SOUSA BITTENCOURT ANDRADE**, inscrito no CPF nº 277.XXX.XXX-49, portador do RG: 01.XXX.XXX-76, residente e domiciliado na Rua Lourival José de Souza, nº 01, Bairro Nascir Borges, Ibirataia – BA, CEP 45.580-000, BRASIL.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



DO OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 100/2025, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir do término do prazo inicialmente pactuado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original, especialmente aquelas relativas ao objeto, obrigações e condições de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato tem vigência até 30 de agosto de 2025. Fica desde já estabelecida a prorrogação contratual, passando a vigorar até 30 de novembro de 2025, condicionada à assinatura deste instrumento e ao cumprimento das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA- VALOR GLOBAL:

O valor global do contrato permanece inalterado, conforme estabelecido no instrumento original, no montante de R\$ 57.775,27 (cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este aditivo encontra amparo no art. 124, incisos I e II, e no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que dispõem sobre a prorrogação e formalização das alterações contratuais.

CLÁUSULA NONA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fica formalizada, por meio do presente termo aditivo, a fonte de custeio contratual, referente às despesas decorrentes da presente contratação a correrem à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ibirataia

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2006 – Manutenção das Ações Administrativas da Sec. Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: Prefeitura Municipal de Ibirataia

Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Ação: 2031 – Manutenção do Departamento de Desenv. Urbano, Infra. e Serv. Púb.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: Prefeitura Municipal de Ibirataia

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2047 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: Prefeitura Municipal de Ibirataia

Unidade: Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2002 – Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria de Governo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS E RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo, ficando este fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Ibirataia-Bahia, 27 de agosto de 2025.

Contratante:

ALEXSANDRO FREITAS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Contratado:

JOVANE SOUSA BITTENCOURT ANDRADE
CAMPOS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTO LTDA
CNPJ: 38.155.523/0001-80



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



TESTEMUNHAS:

GUILHERMINO APOSTOLO GONÇALVES NETO
CPF: 043.XXX.XXX-48

RENATA SILVA SANTANA DOS SANTOS
CPF: 043.XXX.XXX-30



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

